



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.777 /

## "LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, o Município perde, hoje, incontestável líder político e exemplo de abnegação a serviço da comunidade;

CONSIDERANDO que, sempre colocou o fulgor de sua aguda inteligência em busca de soluções altas para os problemas da vida municipal;

CONSIDERANDO que, Poços de Caldas sofre a perda irreparável de uma de suas reservas morais, o exemplar chefe de família e um procer político digno, combativo e atuante;

CONSIDERANDO que, por várias legislaturas, consagrado pelas urnas populares - testemunhou da tribuna livre da Câmara Municipal, o desejo imperativo de tornar Poços de Caldas um polo expressivo do desenvolvimento industrial, sem ofender o turismo enraizado nas tradições da Estância;

CONSIDERANDO que, numerosos serviços públicos, hoje, reconhecidos, aplaudidos e admirados pela população, representam conquistas que nasceram de sua visão pioneira e fruto de incomparável determinação, esclarecida e objetiva;

CONSIDERANDO que, o Poder Público tem o dever de interpretar os sentimentos gerais da população e de prantear o desaparecimento daqueles que pontificaram pelo exemplo e pela honradez de seus atos,

### D E C R E T A:

a-) Suspensão dos trabalhos, hoje, a partir das 15:00 horas, nas repartições públicas municipais.

b-) Luto oficial pelo prazo de 3 (três) dias, face ao infausto passamento do ilustre homem público, Dr. Haroldo

...



*Direfatura Municipal de Poços de Caldas*

*Secretaria Municipal do Governo*

DECRETO Nº 1.777 / - continuação.

Affonso Junqueira, por haver prestado relevantes serviços ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JANEIRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*